



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

RIS. Nº
0180

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 082/2019

Dispensa nº 022/2019

CONTRATADA: TÍLIA NEMOTO FUMAGALLI AMARAL , CNPJ nº 29.314.536/0001-63, localizada a rua Manoel Lopes Velludo, 100 - bairro Jardim Nova Aliança Sul, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica de engenharia para auxiliar na elaboração do projeto executivo do muro de contenção na área desmoronada e as galerias de água pluvial, de esgoto e de alimentação de água fria para o trecho danificado e de emissão de laudo de vistoria inicial com descrição dos problemas ocorridos no bairro Santa Rita, no município de Monte Belo/MG.

MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO: Devido aos acontecimentos do mês de março de 2019 no bairro Santa Rita, conforme decreto nº 4.969 datado em 04 de março de 2019, ocasionando o desabamento de duas residências e na interdição de mais oito imóveis. É de extrema importância a contratação de empresa especializada para este serviço, evitando que ocorra novos desabamentos de casas ou vias urbanas e por se tratar de uma obra complexa com riscos durante e depois da execução.

RAZÕES DA ESCOLHA: houve pesquisa de mercado junto a algumas empresas, sendo a melhor proposta da empresa contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 o município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

P




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROS. Nº
0190

CONCLUSÃO: Deste modo, presentes os requisitos legais e documentação comprobatório para configurar a realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Fed. nº 8.666/93.

Monte Belo, 23 de maio de 2019.


Eliana Aparecida Rodrigues de Moura
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio